



EDITAL Nº 0005/SMEd/2024

A Secretária de Município da Educação Lúcia Rejane da Rosa Gama Madruga, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as submissões de propostas, a serem enviadas pelas Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, visando o repasse extra para transporte escolar a ser utilizado em atividades pedagógicas.

1. DAS UNIDADES ESCOLARES APTAS À SOLICITAÇÃO:

1.1. Estarão elegíveis a solicitar repasse extra para transporte utilizado em atividades as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Santa Maria que estão localizada na Zona Rural e não possuem transporte coletivo próximo a sua unidade.

1.2. Poderão solicitar a concessão de transporte escolar as Unidades Escolares cujas propostas forem aprovadas pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Município da Educação.

2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

2.1 Os critérios de concessão de repasse extra para transporte de alunos aos jogos do JESMA para utilização pelas escolas do campo são:

a) previsão da atividade a ser realizada, com apoio de transporte, no calendário escolar e/ou plano de ação pedagógico ou aprovada pela Secretaria de Município da Educação;

b) a escola não for contemplada com linha de transporte coletivo, que compatibilize a locomoção dos estudantes.

2.2 Será priorizado o atendimento das escolas com maior número de alunos inscritos no JESMA.



2.3 Cada Unidade Escolar que preencha os pré-requisitos expostos nos itens 1.1, 1.2 e 2.1, e respectivas alíneas, será contemplada com repasse extra para a utilização em transporte de crianças e estudantes.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os recursos originados do presente edital somente poderão ser utilizados em transportes escolares que obedeçam rigorosamente o que estipulam os artigos 136, 137, 138 e 139 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

3.2. A manifestação das Unidades Escolares que desejem concorrer ao repasse extra de recursos para transporte escolar a ser utilizado em atividades pedagógicas deverá ser feita em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente edital, apresentando o quantitativo de viagens a serem feitas e a devida justificativa pedagógica.

3.3. As manifestações serão encaminhadas por meio de memorando oficial da Unidade Escolar, via e-mail institucional, para o endereço smed.pedagogico@edu.santamaria.rs.gov.br

3.4. A validade do pedido das solicitações indicadas no item 4.2 será até o fim do ano letivo de 2024.

Santa Maria, 12 de abril de 2024.

LÚCIA REJANE R. G. MADRUGA
Secretária de Município de Educação
Portaria nº 506/2018